LEI Nº 5.358 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Patrocínio o "Dia Municipal do Patrimônio Cultural", a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal do Patrimônio Cultural, a ser comemorada anualmente na semana em que estiver incluído o Dia Municipal do Patrimônio Cultural, 17 de agosto.

Art. 3º O Dia e a Semana Municipal do Patrimônio Cultural têm como objetivos:

I – promover a valorização do Patrimônio Cultural;

II – Divulgar e contar a história de nosso município, estado e país através do Patrimônio Cultural;

III – Conscientizar os munícipes sobre a importância da preservação e valorização do Patrimônio Cultural;

IV – cuidar e preservar o Patrimônio Cultural de nosso município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2021.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes